



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 59004/000241/2009-16
UNIDADE AUDITADA : SUDAM
CÓDIGO UG : 533013
CIDADE : BELEM
RELATÓRIO Nº : 224576
UCI EXECUTORA : 170023

Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224576, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**, que incluiu a seguinte unidade jurisdicionada: **FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA.**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/04/2009 a 06/05/2009 e 27/07/2009 a 18/08/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A entidade examinada é uma autarquia vinculada ao Ministério da Integração Nacional, cuja principal responsabilidade político-institucional é a execução da Política Nacional de Desenvolvimento

Regional, tendo sido analisada as informações constantes no Relatório de Gestão 2008.

Foram avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, referentes aos Programas/Ações a seguir relacionados, com relação à efetividade do referido Programa, bem como os fatos que, por ventura, prejudicaram o desempenho administrativo e as providências tomadas pela Entidade. Tendo sido verificada a adequabilidade das informações constantes no Relatório da Gestão 2008 da SUDAM:

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Programa: 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	Não possui	Não possui	Não possui	Não houveram	Não se aplica
Financeira	13.977.961,00	12.914.213,00	92,39		

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Programa: 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	474 atendimentos	474 atendimentos	100,00	Doentes terminais que oneraram as despesas	A Entidade efetuou o pagamento das despesas excedentes
Financeira	353.966,00	384.295,42	108,56		

Os quadros a seguir apresentam uma série histórica do resultado dos Programas/Ações - 0750/2000 e 0750/2004, onde podemos observar que:

Programa/Ação - 0750/2000

O Programa apresenta um orçamento praticamente sem variação quando comparados os exercícios de 2007 e 2008, porém o índice de execução é maior no ano de 2008, isso se deve ao fato da extinção da ADA - Agência de Desenvolvimento da Amazônia, e criação da SUDAM no ano de 2007, o que impactou o resultado da ação no citado exercício:

UG: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Programa: 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Exercício	Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Observações
2006	Física	Não possui	Não possui	Não possui	Valores referentes a UG:53205- ADA
	Financeira	10.188.454,00	8.991.012,00	88,25	
2007	Física	Não possui	Não possui	Não possui	Valores referentes as UGs: 53202-SUDAM e 53205-ADA
	Financeira	13.931.479,00	9.688.053,00	69,54	
2008	Física	Não possui	Não possui	Não possui	Valores referentes a UG:53202- SUDAM
	Financeira	13.977.961,00	12.914.213,00	92,39	

Programa/Ação - 0750/2004

Podemos observar que houve um aumento nos atendimentos médicos de 216% entres os anos de 2007 e 2008, para um aumento no orçamento de 18,23%, demonstrando uma maior economicidade na utilização desses recursos:

UG: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Programa: 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES					
Exercício	Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Observações
2006	Física	150	150	100,00	Valores referentes a UG:53205-ADA
	Financeira	406.200,00	353.965,00	87,14	
2007	Física	150	150	100,00	Valores referentes as UGs: 53202-SUDAM e 53205-ADA
	Financeira	299.376,00	293.077,00	97,90	
2008	Física	474	474	100,00	Valores referentes a UG:53202-SUDAM
	Financeira	353.966,00	384.295,42	108,57	

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Foram analisados 14 (quatorze) indicadores utilizados na SUDAM, conforme relação a seguir, obtidos por meio do Relatório de Gestão 2008, onde foi constatado que todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios de qualidade e confiabilidade, e são suficientes para a tomada de decisões gerenciais, porém convém ressaltar que a Entidade informa, no citado relatório, que serão retomadas as discussões com a Controladoria-Geral da União no Estado do Pará, para implementação de indicadores que possibilitem um melhor acompanhamento de outras áreas, como por exemplo, da análise de prestação de contas de convênios:

- Indicadores para o acompanhamento das ações relativas ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA:

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Tipo
Capacidade Geral de Análise - CGA%	Determinar se as cartas-consultas protocoladas na SUDAM no âmbito do FDA estão sendo analisadas no mesmo exercício	$CGA = \frac{CC \text{ Analisadas}}{\text{Total CC Protocoladas}} \times 100$	Eficiência
Produtividade da Função Análise - PFA	Determinar se a produtividade dos servidores na análise das cartas consultas tem aumentado	$PFA = \frac{CC \text{ Analisadas}}{\text{Número de Técnicos por Análise}}$	Eficiência
Taxa de Consistência das Cartas-Consultas - TCCC%	Determinar se a empresa tem encaminhado as cartas-consultas dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela	$TCCC = \frac{CC \text{ aprovadas}}{100 / CC \text{ analisadas}} \times$	Eficiência

	SUDAM e se a qualidade técnica das cartas-consultas apresentadas tem melhorado		
Tempo Médio de Tramitação de Processos - TMTP dias	Indicar o tempo médio de aprovação de uma carta-consulta	$TMTP = \frac{\Sigma \text{ da duração de cada processo (dias)}}{\text{Número de processo analisados}}$	Eficiência
Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas - TCAC %	Determinar se as cartas-consultas aprovadas pela SUDAM tem resultado em projetos aprovados pelo agente(s) operador(es)	$TMTP = \frac{\text{Numero de projetos aprovados}}{\text{Numero de cartas-consultas aprovadas}}$	Eficiência
Índice de Sucesso dos Projetos Acompanhados - ISA %	Indicar se os projetos acompanhados (pelo agente operador) têm apresentados resultados positivos	$ISA = \frac{\text{Número de projetos acompanhados c/ resultados positivos} \times 100}{\text{Número de projetos acompanhados}}$	Eficiência
Capacidade de Impacto Econômico do Incentivo - CIEI %	Indicar se o volume de projetos aprovados no âmbito do FDA tem aumentado, e o impacto desse volume em relação ao Produto Interno Bruto - PIB	$CIEI = \frac{\text{Valor total de projetos aprovados do FDA no exercício (R\$)} \times 100}{\text{Total do PIB (R\$)}}$	Efetividade
Índice de Efetividade Social do Incentivo - IESI	Indicar se o FDA tem contribuído efetivamente para geração de empregos e renda na região e o esforço financeiro para geração desses empregos	$IESI = \frac{\text{Valor total dos projetos financiados}}{\text{Numero total de empregos diretos}}$	Efetividade

- Indicadores para o acompanhamento das ações relativas à administração dos Incentivos Fiscais:

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Tipo
Capacidade Geral de Vistoria - CGV%	Determinar se a SUDAM conseguiu vistoriar todos os projetos no mesmo exercício em que foram protocolados	$CGV\% = \frac{\text{Nº de vistorias realizadas}}{\text{Total de pleitos processados no exercício}}$	Eficiência
Produtividade da Função Vistoria - PFV	Determinar se a produtividade dos servidores na vistoria de projetos tem aumentado	$PFV = \frac{\text{Nº de vistorias realizadas}}{\text{Nº de Técnicos que realizaram vistorias}}$	Eficiência
Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria - IPV	Determinar se as vistorias realizadas pela Sudam têm resultado em emissões efetivas de laudos e se as empresas têm encaminhado	$IPV = \frac{\text{Nº de Laudos emitidos no exercício}}{\text{Nº de vistorias realizadas no exercício}}$	Eficiência

	projetos dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela Sudam		
Volume de Pleitos Atendidos - VPA%	Indicar se a Sudam tem conseguido reduzir o estoque acumulado de projetos a analisar (laudos a emitir, atendimento a clientes) e se os projetos protocolados na Sudam têm resultado em concessão de benefícios	$VPA\% = \frac{\text{N}^\circ \text{ de Laudos e Declarações Emitidos no Exercício}}{\text{N}^\circ \text{ de Pleitos Existentes}} \times 100$ [Nº de Pleitos Existentes = Nº Final de pleitos + Nº de entradas]	Eficiência
Capacidade de Atendimento - CA	Determinar se a Sudam tem conseguido emitir os laudos no mesmo exercício em que os pleitos têm sido protocolados	$CA = \frac{\text{N}^\circ \text{ de Laudos e Declarações Emitidos no Exercício}}{\text{N}^\circ \text{ de Pleitos com Entrada no Exercício}}$	Eficiência
Tempo Médio de Tramitação de Processos - TMTP	Indicar o tempo médio de aprovação de um projeto de incentivo fiscal	$TMTP = \frac{\text{Soma da Duração de Processos Solucionados Com Sucesso}}{\text{N}^\circ \text{ de Processos Solucionados Com Sucesso}}$	Eficiência

4.3 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Com base nos exames executados nos processos e rotinas pertinentes à execução das áreas orçamentária, financeira e patrimonial da SUDAM/PA, foram identificadas falhas nos controles internos da unidade relacionadas a:

Contratos Administrativos - ausência de prestação de garantia contratual e parecer jurídico prévio a formalização de contrato;

Convênios - falta de controle e acompanhamento dos convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldos contábeis nas contas "A APROVAR" e "A COMPROVAR" e termos de convênio sem cláusula obrigatória para utilização do pregão nas licitações realizadas;

Processos Licitatórios - aquisição de produtos por meio de adesão a Ata de Registro de Preços acima do limite de 100% e sem a devida comprovação de vantagem.

4.4 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Foram avaliados os instrumentos de transferências concedidos pela SUDAM, com início de vigência no exercício de 2008, conforme consulta no SIAFI Gerencial, realizada em 05/04/09, no total de 03 convênios, relacionados a seguir, onde verificou-se o que segue:

Transferência (nº SIAFI)	Programa	Ação	Valor da Transferência (R\$)	Valor Pactuado (R\$)
619575	1022	2272	88.000,00	94.960,00
621590	8009	0692	111.080,00	116.634,00
622076	1022	0682	67.500,00	75.000,00

Situações de Conformidade:

-a existência e adequação de estratégias de divulgação de Programas / Ações Governamentais;
-a Entidade vem adotando critérios de seleção de propostas adequados, conforme estabelecido em seu Plano de Ação 2007/2008;
o cumprimento do estipulado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Situação de Não Conformidade:

-ausência de cláusula que determine o uso obrigatório do Pregão nos referidos convênios.

Verificou-se ainda a não adequação dos controles internos ao acompanhamento das transferências concedidas, conforme consulta no SIAFI Gerencial, realizada em 05/04/09, em função da existência de convênios, com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil nas contas "A APROVAR" e "A COMPROVAR", num total de 173 e 03, respectivamente.

4.5 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Verificou-se que a SUDAM/PA utilizou o valor de R\$ 7.925.265,88 em aquisições de bens/serviços, no exercício de 2008, conforme tabela a seguir relacionada:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor (R\$)	% Valor sobre o total
Convite	8.549,07	0,11%
Dispensa de Licitação	510.393,54	6,44%
Inexigibilidade	1.467.279,00	18,51%
Pregão	5.939.044,27	74,94%
Total	7.925.265,88	100,00%

Foram analisados os recursos utilizados no Programa 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO, Ação 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE e Ação 2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES, no valor total de R\$ 2.993.881,09, que representaram 37,82% dos gastos totais da entidade nas referidas aquisições, conforme tabela relacionada a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Quantidade de Processos analisados	Valor analisado (R\$)	% Valor analisado sobre o total gasto na modalidade
Convite	01	7.896,47	92,37%
Dispensa de Licitação	08	294.603,00	57,72%
Inexigibilidade	13	154.427,50	10,52%
Pregão	20	2.536.954,12	42,72%
Total	42	2.993.881,09	37,78%

Foram verificadas as seguintes impropriedades: aquisição de produtos, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, acima do limite de 100% previsto no § 3º do art. 8º do Decreto nº. 3931/2001; adesão a Ata de Registro de Preços, sem a devida comprovação de vantagem; ausência de prestação de garantia contratual e ausência de parecer jurídico na formalização do Contrato.

4.6 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na comparação entre os dados registrados no Sistema SIAPE, com base em 31/12/08, e as informações apresentadas pela Entidade no Relatório de Gestão, verificou-se a adequabilidade dos dados apresentados, no que se refere à composição do quantitativo de pessoal lotado na SUDAM/PA, conforme quadro a seguir:

Categoria Funcional	Ano 2007	Ano 2008
	Quantidade	Quantidade
Ativo Permanente	127	130
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	11	15
Contratações Temporárias	0	3
Requisitado	6	3
Cedido	1	3
Terceirizados	75	77
Estagiários	11	12

Foram analisados 02 processos de cessão, 01 de requisição, 02 de concessão de abono de permanência, 11 de adicional de insalubridade, 04 indenizações de auxílio-alimentação e 04 pagamentos de despesas de exercícios anteriores.

Deste quantitativo, da análise procedida sobre a gestão da área de recursos humanos, verificou-se o enquadramento de 04 servidores na seguinte situação:

Indicador/Indicativo	Quantidade
Relação de Servidores que percebem Auxílio-Alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo Ministério do Planejamento	04

4.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União <<http://www.tcu.gov.br>>, bem como informações da Entidade por meio do Relatório de Gestão do exercício 2008, verificamos que houve determinação daquela Corte de Contas à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, resultante do Acórdão nº 2081/2008-TCU - Plenário, processo nº 019.804/2007-5.

Verificou-se que a SUDAM emitiu o Ofício/GAB/Nº 683, de 09.12.2008, encaminhado ao Secretário de Macroavaliação Governamental do Tribunal de Contas da União, que dá conta das informações solicitadas pelo TCU no Acórdão anteriormente citado, cumprindo, assim, a determinação daquele Tribunal de Contas.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Por meio do Ofício/GAB/SUDAM nº 085/2009, de 05/03/09, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, encaminhou, a esta Controladoria, a versão final do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, relativo ao ano de 2009, após alterações sugeridas por este órgão de controle, por meio da Nota Técnica nº 2551/2008/CGU-R/PA/CGU/PR, encaminhada a SUDAM em 19/12/08, com recomendações para adequação do conteúdo do PAINT 2009 ao art. 2º da IN/CGU nº 07/2006. Tendo o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIINT, relativo ao ano de 2008, sido encaminhado a

CGU/Regional/PA, por meio do Ofício/GAB/SUDAM nº 051/2009, de 10/02/09, onde foi verificado que o referido relatório foi elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 4, 7 e 8 da IN/SFC Nº 01/2007.

Na análise do RAINIT 2008 verificou-se que as ações relacionadas as áreas de pessoal e operacional, constantes do PAINT 2008, não puderam ser cumpridas, em função da falta de pessoal para o desempenho das atribuições regimentais da Auditoria Interna. Com relação a estrutura de pessoal da auditoria interna esta Controladoria já consignou no Relatório de Avaliação da Gestão 2007, conforme informações do PAINT/2007, da necessidade de pelo menos 06 (seis) auditores, 03(três) técnicos em contabilidade e um assistente técnico, para que a AUDINT possa desempenhar suas atribuições regimentais, muito aquém dos atuais 02 (dois) auditores, 01 (um) técnico em contabilidade e um assistente técnico, devendo a administração adotar medidas para adequação da estrutura da AUDINT, o que até a presente data não ocorreu.

Verificou-se ainda que nos trabalhos realizados pela AUDINT, num total de 09 Relatórios de Auditoria, foram auditados o volume de recursos no valor total de R\$ 2.024.326,58 o que representou 0,85% dos recursos utilizados pela Entidade no exercício. Ressaltamos que este baixo percentual deve-se ao fato da não verificação dos recursos do FDA pela auditoria interna, que representam 95% dos gastos da SUDAM.

4.9 ATUAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISORA E DO AGENTE OPERADOR

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM é a gestora do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, possuindo as competências previstas no art. 8º do Regulamento do Fundo, sendo portanto responsável pela elaboração das diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo, aprovação de cartas-consultas, projetos e liberações de recursos, e demais atos de gestão relativos ao FDA. O Banco da Amazônia S/A - BASA, por sua vez, atua como o agente operador e responsável pelas análises dos projetos relativos ao fundo. Na realização dos trabalhos de auditoria de avaliação da gestão 2008 do FDA, foram identificadas as seguintes deficiências nos controles internos da SUDAM e do BASA:

- falhas na formalização dos processos de Carta-Consulta e do Projeto da empresa MINERVA;
- impropriedades na aprovação dos orçamentos dos equipamentos e no projeto de construção civil da empresa MINERVA;
- falhas na fiscalização do Projeto da empresa MINERVA;
- impropriedades na documentação comprobatória da aplicação dos recursos do Projeto MINERVA;
- ausência de parecer jurídico na aprovação da Resolução nº 06/2008.

4.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Verificou-se que a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, utilizou o valor de R\$ 206.228,49, no exercício 2008, para pagamento de diárias a servidores da Entidade. Foram analisados os Processos de Concessão de Diárias - PCD, nos quais os deslocamentos iniciaram na quinta ou sexta-feira ou terminaram segunda ou terça-feira, que utilizaram recursos dos Programas 0750 - Apoio Administrativo, Ação 2000 - Administração da Entidade, num total de 35 (trinta e cinco) processos, no valor de R\$ 26.399,61, que representaram 12,8% dos gastos totais da entidade com diárias, onde não foram verificadas impropriedades.

4.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício de 2008, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na qual estão registrados 09 (nove) portadores do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, foram verificadas 21 (vinte e uma) transações efetuadas em todos os cartões, que correspondem a 100% do total dos cartões, no valor global concedido de R\$ 23.996,00. Da análise, verificamos que não ocorreu impropriedade e/ou irregularidade na execução dos gastos, inclusive no seu aspecto formal.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém, 28 de agosto de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224576
UNIDADE AUDITADA : SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
CÓDIGO : 533013
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 59004/000241/2009-16
CIDADE : BELEM
UF : PA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2008 a 31Dez2008**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela entidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Avaliação de Gestão n.º 224576 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n.º 57/2008:

3.1.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : SUDAM
CÓDIGO : 533013
CIDADE : BELEM
UF : PA

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF NOME

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

CARGO

SUPERINTENDENTE

FALHA(s) MEDIA(s)

4.1.1.1

Convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil na conta "A APROVAR".

4.1.1.2

Convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil na conta "A COMPROVAR".

RESPONSÁVEL (IS) :**CPF****NOME****CARGO**

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.4

Aquisição de produtos, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, acima do limite de 100% previsto no § 3º do art. 8º do Decreto nº. 3931/2001.

2.1.4.5

Adesão a Ata de Registro de Preços, sem a devida comprovação de vantagem.

2.1.5.1

Ausência de prestação de garantia contratual no contrato nº 53/2008.

2.1.5.2

Ausência de parecer jurídico prévio na formalização do Contrato nº. 122/2008.

4.1.1.1

Convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil na conta "A APROVAR".

4.1.1.2

Convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil na conta "A COMPROVAR".

4.1.1.4

Ausência de cláusula que determine o uso obrigatório do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns nos Convênios SIAFI n.ºs 619575, 621590 e 622076.

RESPONSÁVEL (IS) :**CPF****NOME****CARGO**

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

COORD. FINANCEIRA

FALHA(s) MEDIA(s)

4.1.1.1

Convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil na conta "A APROVAR".

4.1.1.2

Convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil na conta "A COMPROVAR".

4.1.1.4

Ausência de cláusula que determine o uso obrigatório do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns nos Convênios SIAFI n.ºs 619575, 621590 e 622076.

RESPONSÁVEL (IS) :**CPF****NOME****CARGO**

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

COORD. LICITAÇÕES E CONTRATO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.4

Aquisição de produtos, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, acima do limite de 100% previsto no § 3º do art. 8º do Decreto nº. 3931/2001.

2.1.4.5

Adesão a Ata de Registro de Preços, sem a devida comprovação de vantagem.

2.1.5.1

Ausência de prestação de garantia contratual no contrato nº 53/2008.

2.1.5.2

Ausência de parecer jurídico prévio na formalização do Contrato nº. 122/2008.

UNIDADE: : FDA
CÓDIGO : 533008
CIDADE : BELEM
UF : PA

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		SUPERINTENDENTE DA SUDAM

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.11
APRECIACÃO JURÍDICA INTEMPESTIVA DA RESOLUÇÃO N.º 044, DE 03/08/2006.
1.1.2.8
EMISSION DE LAUDO DE INÍCIO DE IMPLANTACÃO SEM OBSERVÂNCIA AO REGULAMENTO DO FDA.
1.1.6.5
AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO NA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 06/2008.

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETOR DO BASA

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.10
FALTA DE PUBLICACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALACÃO DO PROJETO MINERVA.
1.1.2.4
INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DE REGISTRO - "ANOTACÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" - ART DO PROJETO DE IMPLANTACÃO DE PLANTA FRIGORÍFICA- EMPRESA MINERVA, JUNTO AO CREA-RO.
1.1.2.5
AUSÊNCIA DE ESPECIFICACÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTOS DETALHADOS COM A COMPOSICÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS, INVIABILIZANDO A DEVIDA ANÁLISE DO CUSTO DA CONTRATACÃO.
1.1.2.7
FALTA DE LEGITIMIDADE NA AUTORIA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTACÃO DA PLANTA FRIGORÍFICA ROLIM DE MOURA/RO- EMPRESA MINERVA.
1.1.2.8
EMISSION DE LAUDO DE INÍCIO DE IMPLANTACÃO SEM OBSERVÂNCIA AO REGULAMENTO DO FDA.
1.1.2.9
LICENÇA DE INSTALACÃO DO PROJETO MINERVA COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO.
1.1.4.10
VIAGENS TERRESTRES E AÉREAS, ESTADIAS E REFEIÇÕES DOS FISCALIS DO BASA SÃO CUSTEADAS DIRETAMENTE PELA EMPRESA MINERVA, COMPROMETENDO A IMPARCIALIDADE DA FISCALIZACÃO E ATESTACÃO DA REGULARIDADE FÍSICA, FINANCEIRA, ECONÔMICA E CONTÁBIL DAS OBRAS DO PROJETO MINERVA.
1.1.4.2
APROVAÇÃO DE DESPESAS INELEGÍVEIS - GASTOS COM ALIMENTACÃO.
1.1.4.3
CLASSIFICACÃO DE DESPESAS INELEGÍVEIS NA CONTA CONTÁBIL "CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO".
1.1.4.4
FALHA NA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.
1.1.4.5
SERVIÇOS CONTRATADOS SEM A DEVIDA ESPECIFICACÃO.
1.1.4.6

INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FORMAL, DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS POR PARTE DA EMPRESA MINERVA.

1.1.4.7

A FISCALIZAÇÃO DO BASA PARA AS OBRAS CIVIS DO EMPREENDIMENTO É FALHA, POIS NÃO SE BASEIA NA EVOLUÇÃO FÍSICA DAS CONSTRUÇÕES, MAS NO GASTO COM INSUMOS.

1.1.4.8

A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DA 2ª PARCELA DE RECURSOS PRÓPRIOS APRESENTA REPETIÇÃO DE VALORES.

1.1.4.9

AUSÊNCIA DE PLANILHAS DETALHADAS IMPOSSIBILITAM AVALIAR O EFETIVO PORCENTUAL DAS OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURA EXECUTADAS DO PROJETO MINERVA-ROLIM DE MOURA/RO, EVIDENCIANDO GESTÃO INSATISFATÓRIA DA SUDAM E DO BASA, COM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA.

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETORA DA SUDAM

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.11

APRECIACÃO JURÍDICA INTEMPESTIVA DA RESOLUÇÃO N.º 044, DE 03/08/2006.

1.1.6.5

AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO NA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 06/2008.

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETOR DA SUDAM

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.12

IMPROPRIEDADES NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CARTA-CONSULTA E PROJETO DA EMPRESA MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. REFERENTES AO PLEITO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-FDA.

1.1.2.8

EMIÇÃO DE LAUDO DE INÍCIO DE IMPLANTAÇÃO SEM OBSERVÂNCIA AO REGULAMENTO DO FDA.

1.1.2.9

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO PROJETO MINERVA COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO.

1.1.6.5

AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO NA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 06/2008.

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PRESIDENTE DO BASA

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.8

EMIÇÃO DE LAUDO DE INÍCIO DE IMPLANTAÇÃO SEM OBSERVÂNCIA AO REGULAMENTO DO FDA.

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

DIRETOR DA SUDAM

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.6.5

AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO NA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2008.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Belém, 08 de setembro de 2009.

MARCELO BORGES DE SOUSA
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO PARÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224576
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 59004.000241/2009-16
UNIDADE AUDITADA : SUDAM
CÓDIGO : 533013
CIDADE : BELEM

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Fazemos referência, antes da menção às principais constatações contidas no Certificado e no Relatório em anexo, ao avanço da SUDAM no desenvolvimento de indicadores de desempenho. Nesse aspecto, verificou-se que os gestores criaram 8 indicadores para acompanhamento das ações relativas ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e 4 indicadores para o acompanhamento das ações relativas à administração dos Incentivos Fiscais.

3. Dentre as constatações do Certificado, entendemos que as seguintes, relacionadas ao Projeto da empresa Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S/A, demandam ações corretivas no âmbito deste projeto, além de ações preventivas visando a melhoria da gestão do FDA:

- Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do projeto de implantação de planta frigorífica da empresa junto ao CREA-RO;

- Ausência de especificações técnicas e orçamentos detalhados, inviabilizando a devida análise do custo da contratação e a avaliação da evolução das obras civis e de infra-estrutura executadas no projeto, em Rolim de Moura/RO;

- Emissão de laudo de início de implantação em desacordo com o §1º do art. 38 do regulamento do Fundo;

- Viagens terrestres e aéreas, estadias e refeições dos fiscais do BASA custeadas diretamente pelo projeto, podendo comprometer a imparcialidade da fiscalização;

- Aprovação de despesas inelegíveis;

- Falha na aprovação do orçamento dos equipamentos;
- Serviços contratados sem a devida especificação;
- Documentação comprobatória dos gastos não permite evidenciar a evolução do empreendimento de acordo com o plano de aplicação aprovado;
- Fiscalização do Banco Operador com relação às obras civis não se baseia na evolução física das construções, mas no gasto com insumos.

4. Essas constatações tiveram, como principal causa, a deficiência da supervisão sobre a atuação do Banco Operador, responsável pela análise de viabilidade econômico-financeira, acompanhamento e fiscalização de projetos.

5. Nesse sentido, recomendou-se à SUDAM: providências imediatas, com vistas a suprir a falta das especificações técnicas e planilhas orçamentárias detalhadas; que as fiscalizações sejam pautadas pela verificação da realização dos itens constantes do plano de aplicação (edificações, máquinas e equipamentos); aprimoramento dos controles operacionais do agente operador, bem como dos controles técnico-administrativos da SUDAM, notadamente, quanto às suas atribuições de supervisora do FDA.

6. No que diz respeito à área de convênios da SUDAM, registra-se a existência de convênios com prazo de vigência expirado e saldo nas contas "A APROVAR" e "A COMPROVAR". Porém, destaca-se as providências dos gestores no sentido de constituir grupo de trabalho para analisar os casos relacionados.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/Nº 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 9 de julho de 2009

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA